



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

106

LEI Nº. 2.477, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para os seguintes cargos:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

CARGO	FORMAÇÃO	QUAT.	SALÁRIO R\$
GARI	NÍVEL I	130	415,00

§ 1º – A contratação de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º - As atribuições dos cargos são aquelas constantes nos respectivos planos de cargos e Salários.

Art. 2º - A contratação referida no artigo só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão pela dotação específica da secretaria competente consignada na Lei Orçamentária de 2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


Jorge Durães Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


Mervado de Oliveira Faria
Secretário Municipal de Governo

2.477-09